DECRETO Nº 1937, de 01 de julho de 2026.

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 4.320/1964 em seu art. 43, § 1º e da Lei Municipal nº 725, de 01 de julho de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar para utilização dos recursos, na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.603.000,00 (um milhão e seiscentos e três mil reais), conforme repasses realizados dos Royalties do Pré-sal.

Art. 2º Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Unidade	Ficha	Função Programática	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte/ STN	Valor R$
FMS	519	10.303.0041.2815.2815	Gestão e Fortalecimento da Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	2.635	1.603.000,00
						TOTAL	**1.603.000,00**

Art. 3º O Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos oriundos de superávit financeiro dos Royalties do Pré-sal, conforme Lei nº 12.858/2013, não utilizados integralmente até 31/12/2025, conforme disposto no art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, o presente.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci - RJ, 01 de julho de 2026.

Murillo Silva Defanti
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Unidade orçamentária: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Fonte de Recurso: **ROYALTIES PRÉ-SAL**

Código: **1635**

Posição do Saldo: **31/12/2025**

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADE		**COMPROMETIMENTO**	
Conta: 14921-7 - ROYALTIES PRÉ-SAL	2.918.407,26	**DDO/CONSIGNAÇÕES**	1.119,37
		RP PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO	247.454,28
		RP PROCESSADOS ANOS ANTERIORES	0,00
		RP NÃO PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO	1.066.813,64
		RP NÃO PROCESSADOS ANOS ANTERIORES	0,00
		OUTROS PASSIVOS	0,00
DÉFICIT	**0,00**	**SUPERÁVIT**	**1.603.019,97**
TOTAL	**2.918.407,26**	**TOTAL**	**2.918.407,26**

Fonte: Balanço Patrimonial apurado em 31/12/2025 – Fonte: Royalties Pré-sal - Código 1635

O Demonstrativo comprova a existência de saldo em 31 de dezembro de 2025, e com base no disposto no art. 43, § 1°, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/1964, os saldos podem ser abertos por meio de superávit financeiro, devidamente apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT

Superávit Apurado	Decreto nº 1937	Saldo
1.603.019,97	**1.603.000,00**	**19,97**

Cambuci-RJ, 01 de julho de 2026.

ALINE MENEZES LIMA
CONTADORA GERAL
CRC-RJ 121038/O-4